

g) afastar-se da sala, durante a realização das provas, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

8.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.17. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato infringido as normas legais ou as disposições deste Edital, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.18. A candidata lactante realizará suas provas em sala separada dos demais candidatos, disponibilizando-se-lhe os meios necessários para a amamentação da criança no próprio local. Para tanto, a candidata lactante deverá levar acompanhante no dia de realização das provas, o qual ficará responsável pela guarda da criança durante este período.

8.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

8.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

8.20.1. O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sob a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme item anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

8.20.2. Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos dois outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

8.21. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

8.22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato receberá um caderno com a quantidade de questões indicada no item 8.1. As questões objetivas, de múltipla escolha, contarão com cinco alternativas (A, B, C, D e E), sendo que apenas uma das alternativas é a resposta correta.

9.2. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para as folhas de respostas, das questões discursivas e de redação, que serão o único documento válido para a correção. O preenchimento das folhas de respostas dar-se-á mediante a utilização de caneta esferográfica de cor azul ou preta, sendo de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição das folhas de respostas, das questões discursivas e de redação por erro do candidato.

9.3. O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as suas folhas de respostas, das questões discursivas e da redação.

9.4. As provas para nível médio terão o valor de 50 (cinquenta) pontos e as para nível superior terão o valor total de 60 (sessenta) pontos, somente sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem:

- a) para cargos de nível superior, mínimo de 50% dos pontos das provas objetivas e 50% dos pontos da redação;
- b) para cargos de nível médio, mínimo de 50% dos pontos.

9.5. Terão a redação corrigida os candidatos que se classificarem dentro do quantitativo indicado no quadro a seguir:

CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS
Analista Judiciário - livre concorrência	200
Analista Judiciário - portadores de deficiência	20

9.6. Serão respeitados os empates na última colocação.

9.7. As provas de redação serão corrigidas com base no seguinte critério:

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
1 - Apresentação, legibilidade, margens e parágrafos	1,0
2 - Adequação ao tema e/ou à tipologia textual	1,0
3 - Estrutura textual (construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4 - Pertinência e riqueza de argumentos/exemplos	2,0
5 - Relação lógica entre as ideias	2,0
6 - Objetividade, ordenação e clareza das ideias	2,0
TOTAL	10,0

(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	FÓRMULA DE PONTUAÇÃO
Indicação de um erro por cada ocorrência dos tipos a seguir:	$NF = A - (3B/TL)$ onde: NF = Nota Final; A = Soma dos aspectos macroestruturais; B = Quantidade de ocorrências dos erros; TL = Total de linhas efetivamente escritas.
1 - Ortografia, acentuação e crase	
2 - Inadequação vocabular	
3 - Repetição ou omissão de palavras	
4 - Falha de construção frasal ou falta de paralelismo	
5 - Pontuação	
6 - Emprego de conectores	
7 - Concordância verbal ou nominal	
8 - Regência verbal ou nominal	
9 - Emprego e colocação de pronomes	
10 - Vícios de linguagem, estruturas não recomendadas e emprego de maiúsculas e minúsculas	

9.7.1. O candidato não pode obter nota ZERO no item 2 dos aspectos macroestruturais (A), sob pena de ter sua redação anulada.

9.7.2. A redação deverá ser composta utilizando-se obrigatoriamente entre 25 e 30 linhas.

9.7.3. Por linha efetivamente escrita entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições e conjunções.

9.8. Realizarão a prova prática os candidatos que se classificarem dentro do quantitativo indicado no quadro a seguir:

CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS
Técnico Judiciário - Segurança Judiciária	20

9.9. Serão respeitados os empates na última colocação.

9.10. Para efeito de classificação final no concurso, a prova de Conhecimentos Básicos terá peso 1, a prova de Conhecimentos Específicos peso 3, e a prova discursiva de redação, no caso do analista judiciário, peso 2. A prova prática tem caráter somente eliminatório.

9.11. A nota final do candidato será o correspondente aos totais obtidos nas provas, segundo os critérios estabelecidos acima.

9.12. Os candidatos classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

9.13. Serão elaboradas duas listagens de classificados: uma, com todos os candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova, e outra, com candidatos portadores de deficiência, na forma deste Edital.

9.14. O portador de deficiência tem direito de precedência na convocação para admissão, observada a proporcionalidade do total de convocados na base dos 5% (cinco por cento) previstos neste Edital.

9.15. Durante o prazo de validade do concurso, os candidatos aprovados serão convocados com prioridade sobre os aprovados em concurso público posterior.

10. DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA - SEGUNDA ETAPA

10.1. A convocação para realização da segunda etapa (Teste de Capacitação Física) se dará por meio de Edital específico de convocação, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/trepa10>.

10.2. Serão convocados para o Teste de Capacitação Física os 20 (vinte) candidatos classificados em ordem decrescente da Nota da Primeira Etapa, respeitados os empates na última colocação.

10.3. O candidato não eliminado por nota na primeira etapa que não for convocado para esta etapa estará automaticamente eliminado do concurso.

10.4. Os candidatos deverão submeter-se a Avaliação Médica e Funcional e apresentar os Exames Complementares que se destinam a aferir se o candidato goza de saúde física para se submeter ao Teste de Capacitação Física, bem como desempenhar as atividades típicas do cargo. O candidato que não comparecer à Avaliação Médica, não apresentar os Exames Complementares exigidos ou for considerado INAPTO será eliminado do concurso.

10.4.1. A FGV designará uma Junta Médica para proceder a Avaliação Médica e Funcional e analisar os Exames Complementares apresentados.

10.4.2. O candidato convocado para esta Etapa deverá comparecer no local, dia e horário previamente indicado para Avaliação Médica, munido dos Exames Complementares.

10.4.3. Os Exames Complementares - Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Raios-X do Tórax e Machado Guerreiro - serão realizados às expensas do candidato e no Laudo Médico deverá constar, obrigatoriamente, seu nome completo e número do Documento de Identificação, bem como o nome e o registro no órgão de

classe do profissional responsável. Somente serão aceitos exames e Laudos Médicos emitidos até 03 (três) meses da data da realização desta Etapa.

10.4.4. Quando for evidenciada alguma alteração clínica na Avaliação Médica e/ou nos Exames Complementares, a Junta Médica poderá solicitar outros exames que julgar necessários, fixando o prazo para entrega dos mesmos.

10.4.5. O resultado da Avaliação Médica será emitido pela Junta Médica, com parecer conclusivo sobre a condição do candidato, de APTO ou INAPTO.

10.4.6. O candidato que não comparecer a essa Avaliação e o considerado INAPTO estarão automaticamente eliminados do Concurso.

10.4.7. Concluída a Avaliação Médica, será divulgada a relação dos candidatos considerados APTOS, a de convocação e a de orientação sobre a realização do Teste de Capacitação Física.

10.4.8. O Teste de Capacitação Física, de caráter eliminatório, visa aferir a capacidade do candidato de suportar, física e organicamente, as exigências das atribuições do cargo.

10.4.9. Para a realização deste Teste, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designado, portando o original do Documento de Identificação utilizado para realização de sua inscrição e seu Cartão de Confirmação de Inscrição com trajas adequadas, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta.

10.4.10. O candidato será avaliado por uma Banca Examinadora, designada pela FGV, a fim de aferir seu desempenho no teste especificado no quadro abaixo.

TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

Testes	Tempo Máximo	Desempenho Mínimo		Tentativas
		Masculino	Feminino	
Corrida	12 minutos	2.400 metros	1.800 metros	01 (uma)

10.4.11. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

a) o (a) candidato (a) deverá percorrer a distância mínima exigida no tempo máximo de 12 (doze) minutos;

b) o (a) candidato (a), durante os doze minutos, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive, parar e depois prosseguir.

10.4.11.1. O início e o término do Teste se farão com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

10.4.11.2. Não será permitido ao candidato:

a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

10.4.11.3. Ao sinal de término do Teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará a eliminação do candidato do certame.

10.4.12. Recomenda-se que o candidato, para realização dos Testes, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 02 (duas) horas.

10.4.13. O candidato para ser considerado aprovado deverá obter, nos tempos e nas tentativas, o índice mínimo exigido para o Teste constante no quadro do item 10.4.10.

10.4.14. Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos Testes.

10.4.15. O candidato que se acidentar no Teste de Capacitação Física e ficar impedido de realizá-lo estará automaticamente eliminado do Concurso, não cabendo nenhum recurso.

10.4.16. Tendo em vista a diferença temporal entre a emissão do Atestado Médico e a realização desta Etapa, não caberá à FGV e ao TRE/PA nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante sua realização.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na nota final no concurso, na situação em que nenhum dos candidatos possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

- Nível Médio:
 - 1º Maior nota em Conhecimentos Específicos
 - 2º Maior nota em Conhecimentos Básicos
 - 3º Mais idoso
- Nível Superior
 - 1º Maior nota em Conhecimentos Específicos
 - 2º Maior nota em Redação
 - 3º Maior nota em Conhecimentos Básicos
 - 4º Mais idoso

11.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003:

- Nível Médio:
 - 1º Mais idoso
 - 2º Maior nota em Conhecimentos Específicos
 - 3º Maior nota em Conhecimentos Básicos
- Nível Superior
 - 1º Mais idoso
 - 2º Maior nota em Conhecimentos Específicos
 - 3º Maior nota em Redação
 - 4º Maior nota em Conhecimentos Básicos

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos contra os gabaritos oficiais da prova e contra os resultados preliminares das provas.